



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO CREDOR Nº 5021496-35.2023.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** PAULO ALVES NUNES

**EXECUTADO:** ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA INSOLVENTE

**DESPACHO/DECISÃO**

Considerando a manifestação do administração judicial (evento 156, PET1) e o parecer favorável do órgão ministerial (evento 137, PROMOÇÃO1), passo a decidir.

1. Defiro o pedido de **pesquisa** de bens via **RENAJUD** e Registros de Imóveis em nome da massa insolvente, conforme requerido (ev. 156).

Desde já, fica a assessoria autorizada a realizar o procedimento e juntar o resultado, tão logo concluído.

2. Para a arrecadação, avaliação e possível alienação judicial de ativos, **nomeio o leiloeiro sugerido, Sr. Norton Jochims Fernandes** (Escritório Rua dr Timóteo 710- Porto Alegre, Cep 90.570-040 E-mail: grandesleiloes@terra.com.br), o qual deverá ser intimado para que, em 05 dias, manifeste-se sobre a aceitação do encargo.

3. Intime-se o administrador judicial, inclusive acerca da petição aportada ao evento 152, PET1.

4. Após, dê-se vista ao Ministério Público.

5. Tudo cumprido, voltem conclusos.

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 1/3/2024, às 9:7:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10055488004v5** e o código CRC **cd3472f8**.

---

**5021496-35.2023.8.21.0001**

**10055488004.V5**